LEI N. 742/2024, DE 19 de junho de 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial para os fins que se especifica, no Orçamento Financeiro Anual do Município de Aliança do Tocantins -TO".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102-A da Lei Orgânica Municipal, artigo 1°, parágrafo único dos Atos de Disposições Transitórias da Lei Orgânica, Faço saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R$ 50.118,48 (cinquenta mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), assim classificado:

Órgão	03	Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins
Unidade	311	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
Função	13	Cultura
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	04	Gestão e Manutenção Serviços Município
Proj./Atividade	2098	Ações destinadas ao Setor Cultural– Lei Aldir Blanc
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoa Física.
Fonte de Recurso	105.00.000	Apoio Emergencial do Setor Cultural
Valor - R$ 50.118,48 (cinquenta mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos)		

Art. 2º O crédito que trata o Artigo 1º terá como cobertura o Excesso de Arrecadação do Recurso – Transf. Lei Aldir Blanc, verificado no exercício de 2024.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal